

PROPOSTA N.º 238/2022

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade em outubro de 2019 iniciou os trabalhos de requalificação dos logradouros do Bairro das Estacas, nos termos do processo 20/CP/JFA/2019 e do Contrato nº 21/2019 - *“Empreitada Requalificação dos Logradouros do Bairro das Estacas, em Alvalade”*, tendo a decisão de contratar sido tomada pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 6 de maio de 2019, que incidiu sobre a Proposta n.º 175/2019, e tendo a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, sido tomada pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 5 de agosto de 2019, que incidiu sob a Proposta n.º 268/2019 de 31 de julho;
- III. A 28 de julho de 2020 foi efetuada receção provisória da *“Empreitada Requalificação dos Logradouros do Bairro das Estacas, em Alvalade”*. A manutenção deste espaço verde, até à receção definitiva, decorreu a ónus da Junta de Freguesia de Alvalade;
- IV. Neste seguimento, foram efetuadas várias alterações e reparações ao sistema de rega no decorrer do ano de 2021 pela empresa que detinha o contrato de manutenção dos espaços verdes, sem encargos financeiros diretos para a Junta de Freguesia de Alvalade, bem como plantações - no âmbito do procedimento de *“Fornecimento e Plantações de Vegetação para Espaços Verdes da Freguesia de Alvalade”*;

- V. Contudo, as plantações realizadas em agosto de 2021, sofreram quebras profundas com percentagem de êxito de sobrevivência destas plantações quase nula, devido a problemas existentes no sistema de rega - que subsistem e que não foram reparadas durante a obra; terra de fraca qualidade e por tais plantações terem sido executadas no pico do estio;
- VI. Urge, assim, corrigir as deficiências e anomalias existentes que não traduzem a qualidade dos espaços verdes que se pretende;
- VII. Foram efetuadas, no decorrer do mês de agosto e setembro de 2022, vistorias, experimentações e levantamentos técnicos ao sistema de rega, às necessidades de vegetação e à terra vegetal existente, tendo sido identificadas as seguintes deficiências e anomalias:
- a. Terra vegetal com restos de entulho de obra, pedras e de fraca qualidade. Carente em matéria orgânica, com deficiências na sua estrutura e textura;
 - b. Relvado com pouca densidade de cobertura, ralo, inexistente em alguns locais. Zonas peladas;
 - c. Algumas zonas sem qualquer revestimento vegetal, especificamente em algumas zonas consideradas espaços de plantação de arbustos;
 - d. Uma árvore morta;
 - e. Sistema de rega mal projetado, entre outras anomalias existência de aspersores direcionados contra arbustos de porte médio o que impede a dispersão da água, e outros aspersores direcionados para revestimentos herbáceos que não se conseguem desenvolver por constante erosão provocado pelo do jato de água, necessitando de retificação para melhor uso hídrico;
 - f. Depressões no terreno;
 - g. Canteiros na Rua Teixeira de Pascoais sem admissão de água, decorrente dos trabalhos desenvolvidos na requalificação dos logradouros;
- VIII. Os meios materiais necessários à implementação das citadas melhorias não fazem parte integrante do contrato de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo sob gestão da Freguesia de Alvalade em vigor, afigurando-se necessário proceder à aquisição de sementes de relva, terra vegetal e areia lavada e materiais a incluir no sistema de rega, conforme definido no caderno de encargos, mediante um procedimento pré-contratual;

- IX. A Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., sendo uma empresa especializada, deverá ser convidada a apresentar a proposta;
- X. O preço base em função das necessidades identificadas, deve fixar-se nos € 11.141,88 (onze mil, cento e quarenta e um euros, oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- XI. Em função do valor em causa deverá ser adotado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e o n.º 2 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.06.00, da orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2000, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de sementes de relva e outros bens” - Processo n.º 100/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a contrário sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e, conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 11.141,88 (onze mil, cento e quarenta e um euros, oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na económica 02.02.03.06.00, da Orgânica 03.00.00, do orçamento da Junta de Freguesia em vigor, conforme cabimento n.º 2000, em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite a realizar, nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) e do artigo 112.º do CCP, a entidade a seguir indicada, que já prestou, com qualidade, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade:

Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.
geral@ecoambiente.pt
6. A designação do Chefe de Divisão do Espaço Público e Equipamentos, o Sr. Eng. João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 10 de novembro de 2022

O Vogal,

(Tomás Gonçalves)